DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Portaria SEPE	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2783 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Lei nº 1727/2018 de 06/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 23.050,00 (Vinte e Três Mil e Cinquenta Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 23.050,00 (Vinte e Três Mil e Cinquenta Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**23.050,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0070	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200,00
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
0132	10.301.0009-2.053	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0180	08.241.0012-2.071	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
0191	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
ANULAÇÕES						**-23.050,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-500,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0068	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0105	10.301.0009-1.006	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-2.000,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200,00
0136	10.301.0009-2.055	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
0141	10.301.0009-2.055	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
0124	10.302.0009-2.052	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
0133	10.304.0009-2.054	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-400,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0175	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.600,00
0183	08.241.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.700,00
0192	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.650,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	23.050,00	23.050,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00
Total de créditos:	**23.050,00**	**23.050,00**

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	23.050,00	23.050,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de recursos:	**23.050,00**	**23.050,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	23.050,00	23.050,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	23.050,00	23.050,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**23.050,00**	**23.050,00**	**Total de recursos:**	**23.050,00**	**23.050,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº 2.784 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o funcionamento das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, nos períodos de recesso escolar, e dá outras providências;

GILSON PIMENTEL, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, no uso de suas atribuições atribuídas por lei;

Considerando o disposto na legislação municipal, em especial o artigo 77, da Lei Complementar Municipal nº 11, de 03 de novembro de 2009; e

Considerando a necessidade de se assegurar o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Público Municipal nos dias úteis de recesso escolar;

Decreta:

Artº. 1º - As escolas públicas municipais de ensino fundamental e ensino infantil, deverão funcionar em todos os dias úteis, durante o recesso escolar, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Parágrafo único - Os Diretores dos estabelecimentos de Ensino Municipal deverão organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo e de apoio, de modo a garantir a presença de, ao menos, um servidor de direção do estabelecimento de ensino municipal, um da Secretaria e mais um de Apoio escolar, para atendimento ao público, no período de recesso escolar do mês de Julho.

Art.º 2º - O calendário escolar, elaborado pela equipe escolar e homologado pela Diretoria de Ensino, observará o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Leis municipais e no presente Decreto.

Art.º 3º - Na elaboração do calendário escolar, além de outras ocorrências, objeto de programas ou projetos de natureza educativa, disciplinados e regulamentados por atos específicos, deverão ser previstos:

I – o início e o término do ano letivo;

II – os períodos de férias escolares;

III – o período de recesso escolar no mês de Julho, o qual farão jus os integrantes da classe de suporte pedagógico do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar, em exercício nas unidades de ensino fundamental;

IV – o período compreendido entre o Natal e o 1º de janeiro, do ano subsequente;

V – as demais atividades e eventos contemplados no projeto pedagógico das nas unidades de ensino fundamental.

Art. 4º - Fica resguardada as exceções previstas na parte final do inciso XV, do artigo nº 77, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, especificamente quanto as Creches Municipais, que poderão realizar escalas de servidores da equipe administrativa e da equipe de apoio, dependendo do número de alunos que se fizerem presentes nessas unidades, no período de recesso escolar.

Art. 5º - A Secretária de Educação, poderá editar normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 28 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 6.271 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	06 e 07/06/19;
Alexandra Bispo da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/06/19;
Ana Cristina dos Santos Lima	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03/06/19;
Carmen Lucia Barbosa Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10 a 15/06/19;
Celia Silvani Doretto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19;
Cleide Mara Candida Costa Jacomelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	30/04/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	05/06/19;
Geraldo Donizeti Canalli	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	31/05 a 04/06/19;
Geraldo Donizeti Canalli	Licença Nojo,	dia(s)	07 a 14/06/19;
Isaura Alves Ferreira de Barros	Falta Justificada,	dia(s)	07/06/19;
Junior Cesar Lossávaro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05/06/19;
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/06/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/06/19;
Lucineide Ferrari Gomes	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	06/06/19;
Marcia Lenita Assis Gambaratto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05/06/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Falta Justificada,	dia(s)	05/06/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Falta Justificada,	dia(s)	07/06/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/05 a INSS
Thais Nacfur Titico	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05 a 14/06/19;
Thais Nacfur Titico	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/06/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19;
Vera Lucia Turci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	30/05/19;
Vera Lucia Turci	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 12 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.272 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Altera membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 71, inciso VIII,

R e s o l v e :

Art.1º - Alterar membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2 007 e alterado pela Lei nº 1.674 de 09 de agosto de 2016, de que trata as Portarias nº 6.040 de 04 de abril de 2018, 6.081 04 de julho de 2018 e 6.190 de 18 de fevereiro de 2019.

h) Representante da Associação dos Produtores Rurais;

- Sergio José Fachini RG. 15.823.819-9.....titular;

i) Representantes do Comercio;

- Vera Pereira de Souza RG. 21.482.362-3.....titular;

- Sueli da Silva RG. 27.742.456-2.....Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.273 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de junho de 2019, o funcionário Valdir Sigari, Rg. 11.404.649, CPF. 063.658.318-03, cargo de provimento efetivo, Zelador, Estatutário para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 24 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.274 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Público Municipal, abaixo mencionados:

Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 26/05/2013 a 25/05/2018, para serem gozados 90 (noventa) dias a partir de 03 de junho a 30 de setembro de 2019.

Luciane Basílio Bizerra Caetano, Serviços Gerais, estatutário, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 22 de julho a 05 de agosto de 2019, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno.

Marcos Celestino, Inspetor de Alunos, estatutário, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de julho de 2019.

Marcos Celestino, Inspetor de Alunos, estatutário, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de julho a 01 de agosto de 2019, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 24 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.275 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Maria da Glória Ferrari	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	11 a 20/06/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/06/19;
Camila Domingos Guimarães	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	11/06/19;
Celia Silvani Doretto	Falta Justificada,	dia(s)	19/06/19;
Cicero da Silva Caires	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/06/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Juliana Regina Lopes Leite	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	17/06/19;
Lilian Pereira Assis	Falta Justificada,	dia(s)	12/06/19;
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/06/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/06/19;
Lucimar Ap. Lopes Bueno	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10 a 14/06/19;
Lucimar Sentona Rodrigues	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13 a 17/06/19;
Marcia Cristina Bizerra Vanderlei	Licença Nojo,	dia(s)	11 a 18/06/19;
Marcio Luiz Guimarães de Mello	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	13/06/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Falta Justificada,	dia(s)	12/06/19;
Marta Regina Bizerra dos Anjos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/06/19;
Mayara de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/06/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/06/19;
Polyana de Oliveira Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/06/19;
Renata Cristina do Nascimento Firigato	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/06/19;
Sandra Helena Aparecida dos Santos	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	19/06/19;
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/06/19;
Sueli Ap. de S. Guimarães de Mello	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/06/19;
Sueli Ap. de S. Guimarães de Mello	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/06/19;
Sueli Elaine Zago Rufo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/06/19;
Valéria Marques Formigoni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/06/19;
Vania Cristina Perin	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/06/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/06/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 24 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.276 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Designa servidora municipal para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Muncipal de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando que a funcionária Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, titular do cargo efetivo de Diretor de Secretária encontrar-se de Licença Saúde de 24 de junho a 05 de julho de 2019.

Considerando que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Edna Maria da Silva, titular do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul pelo período de 24 de junho a 05 de julho de 2019, período esse condizente com a licença Saúde da diretora da secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.277 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede férias regulamentares a funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Funcionário abaixo mencionado:

Danusa Pires Andrade Maciel, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Elaine Diléia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde -ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2019;

Elaine Diléia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde -ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de julho de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador, estatutário, referente ao período de 08/04/2014 a 07/04/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Erica Regina Besselli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 08/03/2011 a 07/03/2012, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2019;

Fabiana Cristina Caetano, Fisioterapeuta, estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Gerson Roberto Doreto, Engenheiro Agrônomo, estatutário, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Helen Keller Miranda Herreiros, Odontologo, estatutário, referente ao período de 21/06/2016 a 20/06/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2016 a 30/09/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2019;

José Antonio Domingues, Auxiliar de Serviços Diversos Masculino, estatutário, referente ao período de 01/03/2015 a 29/02/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de julho a 06 de agosto de 2019;

José Antonio Stelutti, Motorista, estatutário, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

José Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de julho de 2019;

Substituto: Juliana Cristina Ferreira de Carvalho, Fiscal de Serviços Públicos, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Tributação.

Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutico, estatutário, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de julho a 05 de agosto de 2019;

Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de julho de 2019;

Leandro Domingo, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/0/1/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de julho de 2019;

Substituto: Regiane de Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Licitação e a gratificação de Pregoeiro.

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2016 a 30/04/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de julho a 08 de agosto de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Médico Veterinário, estatutário, referente ao período de 02/04/2014 a 01/04/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de julho de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Visitador Sanitário, estatutário, referente ao período de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2019;

Marcia Cristina Bezerra Vanderlei, Agente Comunitário de Saúde – ACS - PSF, estatutário, referente ao período de 19/05/2016 a 18/05/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Marcia Teixeira Peres Pereira, Auxiliar de Campo - Sucen, estatutário, referente ao período de 21/06/2016 a 20/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Marilda Francisco Nascimento, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 16/10/2016 a 15/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/12/2014 a 31/01/2015, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de julho de 2019;

Mirian Palermo Maziero, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 10/12/2017 a 09/12/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Nelson de Souza Sales, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/05/2013 a 30/04/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Paloma Eduarda Silva Marques, Assessor de Planejamento, estatutário, referente ao período de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 10 a 24 de julho de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Patricia de Moraes Marques, Zelador, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Reinaldo Aro, Agente de Vigilancia, estatutário, referente ao período de 01/05/2018 a 30/04/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2019;

Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitária de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2014 a 06/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Sofia Tei Takahashi Maeda, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 19/05/2012 a 18/05/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Sueli Elaine Zago Rufo, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 03/06/2011 a 02/06/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de julho a 08 de agosto de 2019;

Substituto: Polyana de Oliveira Ferreira, Assistente de Administração, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor Pessoal.

Valdair Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2014 a 12/01/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 31 de julho de 2019;

Valdomiro Rodrigues da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 02/05/2014 a 01/05/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de julho de 2019;

Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 21/03/2016 a 20/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Vania Cristina Perin, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturário, estatutário, referente ao período de 20/10/2012 a 19/10/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 29 de julho a 12 de agosto de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Walter Donizete Bianchini, Escriturário, estatutário, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.278 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 12/19 de 06 de junho de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Wilson Pimentel -: Período de 10/01/2018 a 09/01/2019, para serem gozadas 05 de julho de 03 de agosto de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.279 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

Sueli Elaine Zago Rufo, Assistente de Administração, Estatutário, concursado, referente ao período de 03/06/2013 a 02/06/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Cleber de Oliveira Silva, Atendente, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, Estatutário, concursado, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.280 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Rescisão Contratual

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em virtude do Falecimento do funcionário pública municipal Wilson Matioli, Motorista, Regime Estatutário, ocorrido em 26 de junho de 2019, fica extinto o vínculo com a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, fazendo jus à percepção dos direitos trabalhistas será pagos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.281 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Reformula o Conselho Municipal de Educação.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 990 de 20 de abril de 1.995 e alterado o Art. 2º na Lei 1.742 de 04 de junho de 2019, ficando assim constituído:

Representante da Secretaria de Educação:

Cleber de Oliveira Silva..... Titular

R.G. 41.922.984-X

CPF. 300.951.798-01

Endereço: Av. Antero Vicente do Nascimento, 930.

Luiz Massaiti Nishimura Junior..... Titular

R.G. 29.980.466-5

CPF. 378.104.638-96

Endereço: Rua: Ana Silva Rocha, 455

Ana Paula Marques Cabecera..... Titular

R.G. 29.279.219-0

CPF. 294.416.128-80

Endereço: Rua: Henrique Bianchini, 263

Ednéia Adriana Coltri Inácio..... Suplente

RG. 33.925.315-0

CPF. 281.413.058-75

Endereço: Rua: Jacyra Marcussi Hussein, 907

Representante do Quadro do Magistério Público Municipal em Exercício:

Aline Garcia de Oliveira..... Titular

RG 29.279.224-4

CPF. 212.538.778-66

Endereço: Av.: Rosa de Lucas Covre, 159

Rosenea Beccari de Menezes..... Titular

RG 27.343.766-5

CPF. 152.706.518-90

Endereço: Rua: Antônio Calestine, 670

Silene Rosa Faria Bialon Orosco..... Titular

RG 17.361.886-8

CPF. 076.752.858-16

Endereço: Rua: Marechal Deodoro, 389

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Andrea Marches Oliveira..... Suplente

RG. 15.823.846-1

CPF. 147.176.728-01

Endereço: Av.: Antevo Vicente do Nascimento, 624

Representantes da Comunidade

Chayene Karen Taranto da Silva Santos..... Titular

RG. 48.243.388

CPF. 416.579.058-37

Endereço: Rua: Bortolo Merizio nº 385.

Elisvaldo Pereira..... Titular

RG. 22.184.598

CPF. 104.141.218-56

Endereço: Rua: Armando Augusto Caetano nº 148

Representante de Entidades Públicas

Neusa Maria Galbero..... Titular

RG. 7.656.689-4

CPF. 067.509.058-03

Endereço: Rua Orlando Molina nº 526

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02(dois) anos, conforme disposto no artigo 6º da lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 27 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria SEPE

PORTARIA - SEPE Nº 813 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre designação para responder pelo expediente de Chefe do Setor de Tributação, e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Cristina Ferreira Carvalho Ferreira, portadora do RG nº. 46.694.185-7 SSP/SP, Fiscal de Serviços Públicos, para responder pelo expediente de Chefe do Setor de Tributação, previsto na Lei nº. 961 de 22 de março de 1994, com direito ao GDI-6 em substituição ao Senhor Jose Ferreira da Silva Filho (titular) em gozo de ferias pelo período de 02 a 31 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 27 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

PORTARIA - SEPE Nº 814 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre designação para responder pelo expediente de Chefe do Setor Pessoal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Designar a servidora Polyana de Oliveira Ferreira, portadora do RG nº. 41.923.034-8 SSP/SP, Assistente de Administração, para responder pelo expediente de Chefe do Setor Pessoal, previsto na Lei

nº. 961 de 22 de março de 1994, com direito ao GDI-4 em substituição a Senhora Sueli Elaine Zago Rufo (titular) em gozo de Férias pelo período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 27 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal